



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2021

(20 de outubro de 2021)

PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 002/2021

AUTOR: MESA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE: “ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE FRANCO DA ROCHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Altera o art. 51 com os seguintes dizeres:

“Art. 51. As Comissões Permanentes são onze, compostas cada uma com três membros, com a seguinte denominação:

I – Comissão de Constituição e Justiça;

II – Comissão de Sistematização e Redação;

III – Comissão de Finanças e Orçamento;

IV - Comissão de Habitação, Obras e Infraestrutura Municipal;

V - Comissão de Serviços Públicos e Urbanismo;

VI - Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana;

VII – Comissão de Defesa e Preservação do Meio Ambiente;

VIII - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

IX – Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

X- Comissão de Administração Pública Municipal e Relações do Trabalho;

XI- Comissão de Defesa e Preservação da Cidadania e Iniciativa Legislativa Popular.

Art. 2º. Altera o §5º do art. 51 com os seguintes dizeres:

“§5º - A Comissão de Habitação, Obras e Infraestrutura Municipal tem como competência manifestar sobre:

- I – Plano Diretor;
- II – uso e ocupação do solo;
- III – Habitação e Infraestrutura;
- IV – obras públicas e particulares.

Art. 3º. Altera o §6º do art. 51 com os seguintes dizeres:

§6º - A Comissão de Serviços Públicos e Urbanismo tem como competência manifestar sobre:

- I – Urbanismo e desenvolvimento urbano;
- II – saneamento básico;
- III – Integração e plano regional;
- IV – região metropolitana, aglomerado urbano ou agrupamento de municípios;
- V – defesa civil;
- VI – Serviços, produção pastoril, agrícola, mineral e industrial;
- VII – serviços públicos;
- VIII – comunicações e energia elétrica;
- IX – recursos hídricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Art. 4º Altera a numeração do §6º do artigo 51 em diante, ficando automaticamente renumerados todos os demais artigos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.

RODRIGO VINICIUS DE LIMA

Presidente

PUBLICADO na Secretaria Legislativa de Administração, nesta data.

GILMAURO PAULINO DA SILVA

Secretário Legislativo Administrativo